



Governo do Distrito Federal
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Diretoria de Logística
Gerência de Compras e Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2018, SIGGO 037659, nos termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº 00391-00009172/2018-93.

Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ nº 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **RÔNEY TANIOS NEMER**, na qualidade de Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, doravante denominada Contratada, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, com sede no Centro de Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, Lotes 13/21, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71.928-720, representada por seu Superintendente de Comercialização, **DIEGO REZENDE FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e por seu Diretor Financeiro e Comercial, **SÉRGIO ANTUNES LEMOS**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] ambos residentes e domiciliados em [REDACTED]

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, nos termos do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, com vistas a:

I - **Exclusão** do código de identificação nº 686137-7, referente ao Centro de Práticas Sustentáveis, conforme justificativas constantes no Despacho IBRAM/PRESI/SUCON/DIRUC-I (68349420);

II - **Inclusão** como localidades consumidoras dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário objeto do Contrato nº 20/2018:

a) O Parque Ecológico das Garças, código de identificação nº 8633411, conforme justificativas presentes nos Memorandos nº 7/2022 (82941851) e nº 5/2023 - IBRAM/PRESI/SUCON/ATCON (103235630);

b) O Parque Ecológico Burle Marx, códigos de identificação nº 8814244 e nº 8836469, conforme justificativas presentes nos Memorandos nº 23/2022 (89418597), nº 24/2022 (89856807) e nº 5/2023 - IBRAM/PRESI/SUCON/ATCON (103235630); e

c) O Parque Ecológico de Santa Maria, código de identificação nº 9110437, conforme justificativas presentes no Relatório Circunstanciado nº 22/2023 - IBRAM/PRESI/SUCON (122383780) e no Despacho IBRAM/PRESI/SUCON (122419361).

III - **Suplementação contratual** no valor de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**,

representando um **acréscimo de 7,25%** (sete vírgula vinte e cinco por cento) do valor, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 2.145.000,00 (dois milhões cento e quarenta e cinco mil reais), nos termos do inciso I, alínea b e § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme justificativas constantes no Relatório Circunstanciado n.º 22/2023 - IBRAM/PRESI/SUCON (122383780) e nos Despachos IBRAM/PRESI/SUCON (122419361) e (126701331).

2.2. Portanto, após as alterações, as unidades de consumo do Anexo I do Contrato nº 20/2018 (16695907) passam a ser:

ANEXO I

PARQUES (UNIDADES CONSUMIDORAS)	IDENTIFICADORES
Centro de Lazer Lago Norte	210897
Parque Ecológico Águas Claras	1220403
Parque Ecológico Águas Claras	4308484
Parque Ecológico Águas Claras	5959471
Parque Três Meninas	1230743
Parque Três Meninas	2913178
Parque Saburo Onoyama	1313576
Parque Olhos D'Água	2778084
Parque Olhos D'Água	3630651
Parque Olhos D'Água	3634582
Parque do Guará	2962161
Parque do Guará	6717306
Parque do Guará	6690661
Av. Contorno Jequitibás	3048764
Parque Dom Bosco	3259633
Parque Dom Bosco	5252075
Parque Dom Bosco	5252091
Parque Dom Bosco	6004156
Parque Vivencial Paranoá	3643441
Parque do Cortado	4351381
Parque Ecológico Veredinha	5640806
Parque Asa Sul	5933234
Parque Ecológico Areal	6905210

Parque Ecológico Riacho Fundo I	7023375
Parque Vivencial do Gama	7178638
Parque Vivencial do Gama	7779062
Parque Vivencial do Gama	7779071
Parque Península Sul	8484872
Parque Ecológico Sucupira	8502072
Parque Ecológico Copaíbas	8529922
Parque Ecológico Copaíbas	8529931
Parque Ecológico das Garças	8633411
Parque Ecológico Burle Marx	8814244
Parque Ecológico Burle Marx	8836469
Parque Ecológico de Santa Maria	9110437

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária e do Valor Contratual

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 21208

II – Programa de Trabalho: 18.541.6210.2562.0001

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fontes de Recursos: 220, 100, 157

3.2. O empenho inicial é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, conforme Notas de Empenho 2023NE974 e 2023NE975, emitidas em 08/11/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência na **data de sua assinatura**.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo BRASÍLIA AMBIENTAL.

Pelo Brasília Ambiental:

RÔNEY NEMER

Presidente do Instituto Brasília Ambiental

Pela Contratada:

DIEGO REZENDE FERREIRA

Superintendente de Comercialização - CAC

SÉRGIO ANTUNES LEMOS

Diretor Financeiro e Comercial

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ANTUNES LEMOS - Matr.0039406-0, Diretor(a) Financeiro(a) e Comercial**, em 23/11/2023, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO REZENDE FERREIRA - Matr.0052236-8, Superintendente**, em 04/12/2023, às 22:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RÔNEY TANIOS NEMER - Matr.1711532-9, Presidente do Brasília Ambiental**, em 18/12/2023, às 12:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA PEREIRA FERNANDES - Matr.0263916-5, Gerente de Compras e Contratos**, em 18/12/2023, às 13:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA TENUTO SILVA - Matr.1707570-X, Analista de Atividades do Hemocentro**, em 18/12/2023, às 13:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **127404341** código CRC= **8C6A7247**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
Telefone(s): 3214-5670
Sítio - www.ibram.df.gov.br

00391-00009172/2018-93

Doc. SEI/GDF 127404341